



PORTARIA 01/2020

O JUIZ TITULAR DA VT DE ASSIS CHATEAUBRIAND – PR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º do Ato Conjunto 3/2020 Presidência-Corregedoria do TRT da 9ª Região, RESOLVE estabelecer as diretrizes complementares ao referido ato, **aplicáveis na sede da Vara do Trabalho e no Posto de Atendimento de Palotina:**

Art. 1º – As audiências serão realizadas das 13h às 18h, com intervalo entre elas suficiente para a realização de ações de desinfecção do ambiente após cada audiência.

Art. 2º – As salas de audiências e de espera deverão ser higienizados antes do início de cada audiência, segundo as regras previstas no Protocolo Interno do TRT da 9ª Região para prevenção e controle do novo Coronavírus.

Art. 3º – A medição de temperatura e o controle de acesso e permanência das pessoas no Fórum, serão realizados por servidor da Vara do Trabalho designado para esse fim.

Art. 4º – Podem permanecer no Fórum apenas as pessoas que participarão da audiência, cujo acesso só pode ocorrer a partir de 15 minutos antes do horário designado para o início da audiência da qual participarão.

Art. 5º – Depois de dispensada pelo juiz, ainda que a audiência continue, a pessoa deverá imediatamente sair das dependências da unidade judiciária.

Art. 6º – O Servidor designado fornecerá declaração (anexo II do Ato Conjunto 3/2020) a quem for orientado a não ingressar no Fórum, na hipótese de lotação máxima, recusa de higienização das mãos com álcool gel, recusa do uso correto de máscara, que apresente temperatura corporal igual ou superior a 37,8 graus Celsius, ou outra situação relevante.

Art. 7º – Fica autorizada a atividade presencial do Diretor de Secretaria, do Assistente do Diretor de Secretaria e do Assistente da Sala de Audiências.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria do TRT da 9ª Região, ao MPT e à OAB, Subseções de Assis Chateaubriand e Palotina.

Assis Chateaubriand, 5 de outubro de 2020.

SILVIO CLAUDIO BUENO
Juiz do Trabalho